



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E O CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ
MALUF-JGP-DB BRASIL
PROCESSO Nº 50840.100485/2021-50**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, e o **CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.907.477/0001-68, formado pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0002-34, **QUEIROZ MALUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.220/0001-37, **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 69.282.879/0001-08, **DB BRASIL ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 31.288.895/0001-35, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Representante Legal, Senhor **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº *****.621.088-****, resolvem aditar o Contrato nº 017/2021, com fundamento no artigo 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto as seguintes alterações, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1/2023/SUPEA-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6709251)**, **PROPOSIÇÃO - INFRA Nº 2/2023/ASSDIPLAN-INFRA/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6816867)** e autorização (SEI nº 6819813).

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **sem aporte financeiro**;

1.1.2. Atualização do cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1/2023/SUPEA-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6709251)** e **PROPOSIÇÃO - INFRA Nº 2/2023/ASSDIPLAN-INFRA/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6816867)**, fica atualizado o cronograma físico-financeiro, para adequar-

se aos novos marcos contratuais, conforme documento SEI 6715685.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024**.

3.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa objeto deste instrumento está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura - Nacional
- Natureza da Despesa: 4490
- Fonte de Recursos: 0100

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor inicialmente contratado.

5.2. O valor global atualizado do contrato permanece de **R\$ 4.545.142,91 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Projetos Especiais e Aeroportuários - SUPEA da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Colombini Martins, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT, Diretor de Planejamento**, em 17/02/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Cândido da Silva, Diretora Presidente - Substituta**, em 22/02/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6822914** e o código CRC **CA4282F6**.



Referência: Processo nº 50840.100485/2021-50



SEI nº 6822914

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: